



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

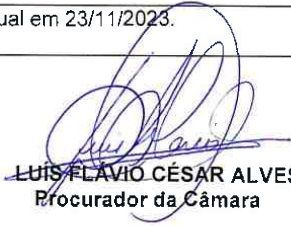
CÂMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ


<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2023 Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)</p>
<p>CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</p>
<p>CONTRATADO: 12.768.445 LUIS AUGUSTO BARBOSA</p>
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</p>
<p>VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).</p>
<p>VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual em 23/11/2023.</p>


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2023 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023 – PRG - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/12/2022 - HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: Auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Contratar empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 29 de novembro de 2023.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2023 Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	JESSICA MARA ALVES PRADO MARCONDES
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para prestação de serviços especializados para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL:	R\$ 5.799,72 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da assinatura contratual em 21/11/2023.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
Procurador Jurídico



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.193, de
22 de novembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Assessor Parlamentar ESTEVÃO LUIZ
VILA NOVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Senhor Estevão Luiz Vila Nova, Assessor Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-- As férias serão gozadas do dia quatro ao dia dezoito de novembro de 2023. -----


Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.



PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.192, de
22 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão de Transportes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão de Transportes estará em gozo de férias no período de quatro a dezoito de dezembro de 2023, conforme Portaria nº 3.191, de 22 de novembro de 2023;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Rafael Ferreira Alkmin, ocupante do emprego permanente de Motorista, nos termos do Art. 26 do Ato nº 06, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de quinze dias, com início em quatro de dezembro e término no dia dezoito de dezembro de 2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.191, de
22 de novembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público MARCOS ESTEVAM
CASSINHA FERRAZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Marcos Estevam Cassinha Ferraz, Chefe da Divisão de Transportes, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. -----
As férias serão gozadas do dia quatro ao dia dezoito de dezembro de 2023.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/cr/s.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.190, de
22 de novembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Assessora Parlamentar ALESSANDRA
PINHEIRO BARBOSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a Senhora Alessandra Pinheiro Barbosa, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 12º da Resolução nº 665, de 08 de março de 2018, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-.- As férias serão gozadas do dia seis ao dia vinte de dezembro de 2023.-.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.189, de
22 de novembro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a
Servidora Pública RITA DE CASSIA
PENHA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

a Servidora Rita de Cassia Penha, Agente Operacional, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, vinte dias de férias anuais regulamentares a que tem direito correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. -----
As férias serão gozadas do quatro ao dia dezoito de dezembro de 2023. -----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

DEMONSTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

5º Bimestre de 2023

RECEITAS DO ENSINO	Previsão		Receitas Realizadas	
	Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	% (C/CI=300)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	106.383.320,00	106.383.320,00	97.448.367,77	91,60
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.240,000,00	47.240,000,00	42.413,735,80	89,78
1.1.1 - IPTU	36.750,000,00	36.750,000,00	36.140,027,28	98,34
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.490,000,00	10.490,000,00	6.273.708,52	59,81
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.763,000,00	6.763,000,00	5.426.559,72	80,25
1.2.1 - ITBI	6.758,000,00	6.758,000,00	5.423.046,42	80,25
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4,000,00	4,000,00	3.513,30	87,83
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	38.117.320,00	38.117.320,00	34.988.180,74	91,79
1.3.1 - ISS	35.629,000,00	35.629,000,00	33.592.564,15	93,98
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.488.320,00	2.488.320,00	1.695.516,59	68,13
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.264.000,00	14.264.000,00	14.619.891,51	102,50
1.5 - ITR				
1.5.1 - ITR				
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR				
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	228.443.640,32	228.443.640,32	189.939.418,58	83,14
2.1 - Conta-Parte FPM	90.730.000,00	90.730.000,00	67.039.297,85	73,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea b	83.530.000,00	83.530.000,00	62.778.639,87	75,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea d	7.200.000,00	7.200.000,00	4.261.157,98	59,18
2.1.3 - Parcela referente à CF, art.159, I, alínea e				
2.2 - Conta-Parte ICMS	107.542.000,00	107.542.000,00	89.851.695,17	83,55
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	706.000,00	706.000,00	516.961,50	73,22
2.4 - Conta-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	134.053,99	788,55
2.5 - Conta-Parte IPTU	29.448.640,32	29.448.640,32	31.519.785,31	107,03
2.6 - Conta-Parte IPTVA				
2.7 - Conta-Parte IOF-Outro				
2.8 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS				
2.9 - Conta-Parte ICMS - Compensação art. 3º LC 194/2022				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	334.826.960,32	334.826.960,32	287.387.786,35	85,83
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	35.570,44	1.185,68
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	12.594.000,00	12.594.000,00	10.904.338,68	86,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.971.000,00	10.971.000,00	9.095.596,98	82,91
5.2 - Transferências Diretas - FNADE	15.000,00	15.000,00	6.700,00	44,67
5.3 - Transferências Diretas - FNAE	1.421.000,00	1.421.000,00	1.621.497,40	114,11
5.4 - Transferências Diretas - FNAE	187.000,00	187.000,00	180.544,40	96,55
5.5 - Outras Transferências do FNDE				
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE				
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				
6.1 - Transferências de Convênios				
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	93.417,00	93.417,00	1.016.973,68	1.088,64
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.690.417,00	12.690.417,00	11.956.882,80	94,22
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	93.417,00	93.417,00	1.016.973,68	1.088,64

Gestor - GUARATINGUETÁ

Página 1 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

DEMONSTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RR00 - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FUNDEB
3º Bimestre de 2023

RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB				
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	44.248.728,06	44.248.728,06	37.135.651,87	83,92
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	16.706.000,00	16.706.000,00	12.555.727,76	75,16
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	21.508.400,00	21.508.400,00	17.970.338,85	83,55
10.4 - Cota-Parte IPF-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	141.200,00	141.200,00	103.392,23	73,22
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	3.400,00	3.400,00	26.810,67	788,55
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	5.899.728,06	5.899.728,06	6.303.957,41	107,03
10.7 - Cota-Parte ICMS - Compensação art. 3º (C 194/2022) Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.9)			175.424,95	68,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	86.504.000,00	86.504.000,00	58.691.026,41	67,81
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB			58.439.842,63	67,81
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	328.000,00	328.000,00	451.183,78	137,56
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	86.176.000,00	86.176.000,00	86.176.000,00	100,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	41.927.271,94	41.927.271,94	21.304.190,76	50,81
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	79.772.658,62	82.890.752,77	61.329.226,65	73,99
13.1 - Com Educação Infantil	9.400.000,00	9.848.094,15	7.739.764,59	78,59
13.2 - Com Ensino Fundamental	70.372.658,62	73.042.658,62	53.589.462,06	73,37
14 - OUTRAS DESPESAS	3.537.000,00	6.231.341,38	959.893,91	41,65
14.1 - Com Educação Infantil	3.154.341,38	1.071.000,00	959.893,91	77,82
14.2 - Com Ensino Fundamental	86.504.000,00	1.233.494,61	850.920,21	68,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		85.195.247,28	62.289.120,56	73,11
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)			62.180.146,56	72,99
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				
16.1 - FUNDEB 70%				
16.2 - FUNDEB 30%				
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				
17.1 - FUNDEB 70%				
17.2 - FUNDEB 30%				
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				
19.1 - Mínimo de 30% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((1.3 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %				98,37
19.2 - Máximo de 70% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %				1,44
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício ((100 - (19.1 + 19.2)) %				0,19
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023				

Gestão - GUARATINGUETÁ

Página 2 de 4

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

DEMONSTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

REQO - ANEXO 8 (LDB, art. 27)

5º Bimestre de 2023

Descrição com Ações Típicas de MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (1)	Despesas do FUNDEB		Despesas Liquidadas		Inscritas em PR não Processadas (2)
			Até o Bimestre (3)	% (4)=(3/100)	Até o Bimestre (5)	% (6)=(5/100)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.292.940,00	23.833.827,30	20.221.121,61	84,84	17.893.853,55	75,08	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.128.940,00	9.488.538,43	9.028.863,24	95,16	7.356.729,06	77,53	
22.2 - Pré-Escola							
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.033.000,00	1.072.000,00	9.028.863,24	96,24	7.356.729,06	78,42	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.095.940,00	9.381.538,43	11.197.298,37	78,02	10.537.124,49	73,45	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL							
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.164.000,00	14.345.288,87	7.739.764,59	71,58	7.297.359,90	79,17	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.904.000,00	10.812.094,15	3.452.493,78	97,72	2.797.359,90	73,29	
24 - ENSINO MÉDIO							
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	4.260.000,00	3.533.194,72	89.692.745,18	79,69	84.785.668,07	75,33	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	73.567.000,00	74.276.153,23	54.549.355,97	73,44	54.440.382,27	73,29	
25 - ENSINO SUPERIOR							
25.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos	28.453.241,62	30.220.317,12	35.143.389,21	91,83	30.345.285,80	79,29	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	129.913.281,62	136.380.297,65	109.913.866,79	80,59	102.679.521,62	75,29	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							21.304.190,76
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							451.183,78
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							3.398.094,15
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45)							25.153.468,69
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							77.526.052,93
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (36)							26,98
38 - PERCENTUAL DE ADEQUAÇÃO EM LIDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							

[Handwritten signature]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

DEMONSTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

5º Bimestre de 2023

Outras Despesas custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Outras Informações para Controle		Despesas Empenhadas Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Incrisos em RP não Processados
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada					
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.100.017,00	13.835.858,92	12.189.079,94	88,09	9.103.343,26	65,79	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.893.000,00	2.070.000,00	2.349.914,62	113,52	1.689.424,21	81,61	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.993.017,00	15.906.858,92	14.538.094,56	91,40	10.792.767,47	67,85	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.306.298,62	152.287.156,57	124.452.861,55	81,72	113.472.289,09	74,51	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)							
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)							Cancelado em 2023
Restos a Pagar Vinculados com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Exercícios com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Exercícios com Recursos do FUNDEB							
Controle da Disponibilidade Financeira							
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022					8.321.917,77	5.100.305,83	
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					58.459.842,63	9.095.596,88	
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					63.124.493,80	6.581.777,47	
48.1 - Orçamento do Exercício					59.956.445,90	6.288.855,86	
48.2 - Restos a Pagar					5.168.047,90	283.123,61	
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					451.183,78	449.789,93	
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					2.088.450,38	8.063.915,17	
51 - (+) Ajustes					-1.982.810,51	-2.775.803,82	
51.1 - Retenções					-2.088.450,37	-2.775.803,82	
51.2 - Correção Bancária					105.639,86	60.025,53	
52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					105.639,87	5.348.136,88	
						FUNDEB	Salário Educação
						8.321.917,77	5.100.305,83
						58.459.842,63	9.095.596,88
						63.124.493,80	6.581.777,47
						59.956.445,90	6.288.855,86
						5.168.047,90	283.123,61
						451.183,78	449.789,93
						2.088.450,38	8.063.915,17
						-1.982.810,51	-2.775.803,82
						-2.088.450,37	-2.775.803,82
						105.639,86	60.025,53
						105.639,87	5.348.136,88

ELISABETE RESNIK A N DA SILVA SAMPAO
Secretária Municipal de Educação

MARCOS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

GDSINAF - GUARATINGUETÁ

Página 4 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023-SMAS

O Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, e o disposto no Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017, torna público o presente Edital de Credenciamento Nº 01/2023-SMAS, visando o prévio credenciamento de Organizações da Sociedade Civil da área de assistência social, para celebrar parcerias, por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

PRAZO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Data: 14 de dezembro de 2023
Horário: das 8h às 16h
Local: Secretaria de Assistência Social
Rua Dom Bosco, nº 07, Bairro São
Gonçalo CEP 12502-070,
Guaratinguetá – SP

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Edital, o Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (doravante "OSCs") regularmente constituídas, para a realização de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, que tenham interesse em firmar com este Município, Termo de Colaboração, em conformidade com o artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, com o artigo 16 do Decreto Municipal nº 8.313 de 18/10/2017 e com as instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme condições estabelecidas neste Edital e, em especial, no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2. As atividades a serem desenvolvidas deverão estar adequadas às políticas assistenciais do Município, ao Plano Municipal de Assistência Social para os anos de vigência da parceria, e às diretrizes a serem estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social.

2. COMPOSIÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 2.1. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Termo de Referência;
Anexo II Modelo de Manifestação de Interesse em participar do Credenciamento;
Anexo III Modelo de Declaração;
Anexo IV Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo V Modelo de Termo de Colaboração.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do presente credenciamento as OSCs que atendam aos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, que estejam de acordo com o disposto no artigo 2º da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 21, de 24 de novembro de 2016, e que sejam regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente:
 - a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
 - b) que, em caso de dissolução da OSC, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;
 - c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

3.1.1. As OSCs também deverão possuir:

- * no mínimo, 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
- * inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de OSCs de Assistência Social;
- * experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- * instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

3.2. Não poderão participar do presente credenciamento as OSCs que incidam nas hipóteses de impedimento previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.2. A participação neste credenciamento importa total ciência das OSCs interessadas das condições deste Edital e de seus Anexos.

3.3. Sem prejuízo da participação neste credenciamento, os interessados poderão impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. A realização do credenciamento observará o seguinte cronograma:

- a) Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>): Dia 29/11/2023;
- b) Entrega da documentação para credenciamento: até 14/12/2023, das 8h às 16h;
- c) Divulgação Preliminar do Credenciamento das OSCs: 19/12/2023;
- d) Divulgação Final do Credenciamento: 26/12/2023;
- e) Convocação da OSC habilitada para apresentação da documentação estabelecida no item 6.1 deste Edital para celebração de Termo de Colaboração: **de acordo com a demanda.**

4.2. Até a data designada no Preâmbulo, cada OSC proponente deverá entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social o envelope contendo a documentação prevista no item 5.1 deste Edital, de preferência opaco, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa e frontal, os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil
Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Residência Inclusiva - Pessoa com Deficiência
Edital de Credenciamento nº 01/2023-SMAS

OSC:

Endereço:

CNPJ Nº:

Telefone:

4.3. A documentação deverá ser entregue na ordem do presente instrumento convocatório, devendo todas as páginas serem devidamente numeradas.

4.4. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados em desacordo com este Edital.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

5. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- 5.1. O envelope mencionado no item 4.2 deste Edital deverá conter a seguinte documentação obrigatória, sob pena de inabilitação da OSC interessada, para fins de cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do artigo 2º, nos incisos I a V do artigo 33 e nos incisos II a VII do artigo 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o artigo 39 da referida Lei, nos termos do artigo 23 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017:
- a) Cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014
 - b) Cópia da ata de eleição e relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número da carteira de idOSC, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e, se possível, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), de cada um deles;
 - c) Comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a existência da organização da sociedade civil por prazo superior a um ano;
 - d) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação ou comodato;
 - e) Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
 - i. Instrumentos de parceria firmados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
 - ii. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 - iii. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
 - iv. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 - v. Declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, movimentos sociais, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
 - vi. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
 - f) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil, conforme modelo que constitui o Anexo III deste Edital na qual conste:
 - I. a existência de instalações e outras condições materiais da organização da sociedade civil ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
 - II. que a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
 - III. que não existem fatos impeditivos de sua participação no credenciamento e se compromete a comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria;
 - g) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública da União
 - h) Certidão de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Pública do Município;
 - i) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
 - j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - k) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social; e
 - l) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social;
 - m) Manifestação de interesse assinado pelo representante legal da OSC, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a solicitação de Credenciamento;
- 5.2. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto do item 5.1, letras “g”, “h”, “i” e “j”, as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas pela internet pelos órgãos competentes.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 5.3. A ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital para o credenciamento, ou se apresentados incompletos, incorretos, com rasuras ou com a validade expirada, acarretará a inabilitação da OSC, observado o disposto no item 5.4, abaixo.
- 5.4. A Comissão Interna de Seleção poderá, a seu critério, solicitar a complementação da documentação prevista no item 5.1, sendo concedido prazo de até 5 (cinco) dias para a apresentação dos documentos faltantes.
- 5.5. A OSC deve estar apta a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. Após o credenciamento, e mediante solicitação do Órgão Gestor, a OSC convocada, deverá apresentar o seguinte documento para a celebração do Termo de Colaboração:
 - a) Plano de Trabalho, devidamente assinado pelo representante legal da OSC (Anexo IV), conforme parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e adequados às exigências previstas no Anexo I – Termo de Referência.
 - 6.1.1. O Plano de Trabalho deverá prever, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) a descrição da realidade do objeto da parceria e o nexo com as atividades propostas;
 - b) o histórico da OSC e sua experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
 - c) as ações a serem executadas e a metodologia adotada para o alcance dos resultados esperados;
 - d) as metas a serem atingidas e os indicadores quantitativos e qualitativos que aferirão o cumprimento das metas - destacando-se o número de vagas a serem disponibilizadas pela OSC;
 - e) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
 - f) os recursos humanos necessários para a execução das atividades, com a descrição da carga horária, funções e qualificação necessária; e
 - g) o valor global e a previsão orçamentária para a realização dos serviços.
- 6.2. As OSCs deverão manter as condições para o credenciamento previstas neste Edital durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.
 - 6.2.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, a qualquer tempo, durante o prazo de vigência da parceria, solicitar que a OSC apresente documentação que comprove a manutenção das condições necessárias para o credenciamento.
- 6.3. O representante legal, ao manifestar-se pelo interesse no credenciamento, declara-se ciente da obrigação em manter atualizado o cadastro da OSC junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, durante todo o procedimento de credenciamento, bem como durante todo o prazo de vigência da parceria.

7. DOS VALORES APLICADOS E DEMAIS RECURSOS DISPONIBILIZADOS

- 7.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social estima que a demanda de vagas seja:

*TOTAL DE VAGAS: 02 vagas;
- 7.2. O valor *per capita* (base 2023) a ser utilizado para a realização de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, pelos primeiros doze meses a contar da assinatura.
- 7.3. Além dos valores descritos no item 7.2, acima, a Prefeitura Municipal também poderá disponibilizar



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

às OSCs os recursos materiais a seguir descritos, conforme disposições a serem estabelecidas no Termo de Colaboração:

- a) Cessão temporária de bens móveis e imóveis, quando houver comprovada necessidade e disponibilidade por parte da Prefeitura Municipal, mediante a celebração do competente instrumento de permissão de uso de caráter precário e gratuito;
- b) Participação em programas mantidos pela Prefeitura Municipal, em colaboração com outras esferas de governo, quando a Prefeitura Municipal entender juridicamente possível, oportuno e conveniente;

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS

RECURSOS

- 8.1 A análise dos documentos apresentados pelas OSCs dentro do prazo estabelecido neste Edital, será realizada pela Comissão Interna de Seleção, designada pelo Secretário Municipal de Assistência Social por meio da Portaria SMAS nº 01, de 20 de outubro de 2022:

Membros da Comissão Interna de Seleção	
Ana Carolina Cursino Silva Aman	Titular
Daniela Aparecida Ramos de Lima	Titular
Fátima Aparecida Aires de Oliveira	Titular
Ana Paula Galvão Rosa	Suplente
Raphael Henrique de Castro	Suplente
Valdirene da Silva Angélico	Suplente

- 8.1.1. A composição da Comissão Interna de Seleção poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 8.2. Caso necessário, a Comissão Interna de Seleção poderá solicitar informações adicionais para as OSCs e a complementação da documentação apresentada, estabelecendo o prazo para que as OSCs se manifestem por escrito quanto ao solicitado, observado o disposto no item 5.4.
- 8.3. Na análise da documentação para credenciamento, a Comissão Interna de Seleção verificará sua validade e tempestividade, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como poderá realizar visita técnica *in loco* para avaliar as condições de atendimento, nos termos do item 9, abaixo.
- 8.4. Havendo OSCs habilitadas neste credenciamento cujo atendimento supere a demanda de vagas prevista no item 7.1 deste edital, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate e credenciamento, na ordem a seguir estabelecida, mediante decisão fundamentada da Comissão Interna de Seleção:
- I maior tempo de experiência prévia na realização da atividade objeto da parceria;
 - II maior adequação dos planos de trabalho à política assistencial e ao disposto no Termo de Referência;
 - III melhores condições de instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades.
- 8.5. Após a análise dos documentos apresentados e aplicado o disposto nos itens 8.3 e 8.4. retro, a Comissão Interna de Seleção elaborará ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá o resultado do Credenciamento ao Gestor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a lista das OSCs aptas, para fins de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e no Diário Oficial do Município.
- 8.5.1 **O prazo de validade do credenciamento será de 2 (dois) anos**, findo o qual a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá, a seu exclusivo critério, publicar edital para a renovação ou a realização de novo credenciamento.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 8.5.2. Nos termos do §9º do art. 16 do Decreto Municipal nº 8.313/2017, os Termos de Colaboração poderão ter prazo de vigência superior ao prazo de validade de credenciamento, não sendo necessária, ainda, a realização de procedimento de renovação do credenciamento durante a vigência da parceria.
- 8.6. Do resultado do credenciamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação referida no item 8.5 deste Edital.
- 8.7. Caso seja apresentado recurso no prazo fixado no item anterior, será concedido igual prazo para que eventual OSC diretamente interessada responda ao recurso, se assim quiser, devendo, para tanto, ser notificada por e-mail ou por correspondência.
- 8.8. Caso sejam interpostos recursos, a Comissão Interna de Seleção, após a resposta da OSC eventualmente interessada, avaliará os argumentos apresentados e poderá reconsiderar a decisão recorrida, se assim entender necessário à luz dos fatos e das regras deste Edital. Na hipótese da decisão recorrida ser mantida, enviará o recurso para o Secretário de Assistência Social, que deverá julgá-lo.
- 8.9. Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item anterior.
- 8.10. O eventual acolhimento dos recursos importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- 8.11. O resultado do julgado do(s) recurso(s) será(ão) divulgado(s), no site do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e no Diário Oficial do Município.

9. DA VISITA TÉCNICA

- 9.1. A Comissão Interna de Seleção poderá realizar visita técnica *in loco*, após a apresentação da documentação prevista no item 5.1, para verificação das condições de atendimento, como condição prévia à celebração do Termo de Colaboração com a OSC credenciada.
- 9.2. A visita para verificação das condições de atendimento será realizada mediante comunicado à OSC credenciada com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias úteis.
- 9.3. Da visita, será elaborado um relatório de visita técnica *in loco*, que será arquivado na Secretaria Municipal de Assistência Social e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e plano de providências que poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da Comissão Interna de Seleção, concluindo pela viabilidade ou não da celebração do Termo de Colaboração.

10. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

- 10.1. Após análise de toda documentação e decididos os recursos interpostos, o Município da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, fará divulgar a lista das OSCs credenciadas, com a distribuição das vagas, para fins de celebração de Termos de Colaboração.
- 10.2. As OSCs credenciadas serão convocadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação, comparecer, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, no horário das 8h às 16h, para apresentação da documentação estabelecida no item 6.1 deste Edital.
- 10.3. A Comissão Interna de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social fará a análise e emitirá despacho aprovando ou não os Planos de Trabalho apresentados, bem como deferindo ou não a celebração dos Termos de Colaboração.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 10.3.1. Os ajustes no plano de trabalho, se necessários, deverão observar o disposto nos termos do artigo 22 do Decreto nº 8.313 de 18/10/2017, observados os termos e as condições da proposta e do edital.
- 10.3.2. O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada à OSC.
- 10.4. Da decisão de não aprovação do Plano de Trabalho, caberá recurso ao Secretário Municipal de Assistência Social, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação da OSC interessada.
- 10.5. A celebração do termo de colaboração dependerá, ainda, da emissão de pareceres técnico e jurídico pelos órgãos competentes, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
- 10.6. As OSCs consideradas habilitadas para a celebração do Termo de Colaboração serão convocadas para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, para assinatura do Termo de Colaboração.

11. **DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 11.1. Os recursos referentes ao objeto definido neste Edital correrão em conformidade com as funções programáticas para este fim, sendo:
 - I - 08.244.0018.2617 - Proteção Social Especial - Municipal
- 11.2. O valor total máximo de recursos disponibilizados será de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício de 2023. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
- 11.3. **O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.** O credenciamento da OSC não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer das OSCs credenciadas, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
- 11.4. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração será de R\$6.000,00 (seis mil reais) mensais *per capita* para o exercício de 2023, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração.
- 11.5. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. As OSCs assumem todos os custos de participação no credenciamento, sendo que a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do credenciamento.
- 12.2. A gestora de parcerias, Sra. Camila Pereira Lazarini, com poderes de controle e fiscalização, encontra-se designada pela Portaria SMAS nº 08, de 31 de agosto de 2023.
- 12.3. Poderá ser designado a qualquer tempo novo gestor de Parcerias, mediante ato do Secretário Municipal de Assistência Social devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 12.3 O monitoramento e avaliação do termo de colaboração serão realizados pela Comissão Interna de Monitoramento e Avaliação, designada na Portaria SMAS nº 09 de 31 de agosto de 2023, sendo constituída pelos seguintes membros:

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação	
Ana Paula Diniz de Oliveira Souza	Titular – representante SMAS
Daniele Barros Calheiros	Titular - representante SMAS
Victor César Pereira Marins de Oliveira	Titular - representante SMAS
David Henrique Silva Luz	Titular - representante SMAS
Marina Kazue Suzuki	Titular - representante SMAS
Gabriel Pires dos Santos	Suplente – representante SMAS
Helena Maria Mendonça Ramos de Siqueira	Suplente – representante SMAS
Tiago Augusto Moki Vieira	Suplente – representante SMAS
Daniella Santos Moraes	Suplente – representante SMAS
Yran dos Santos Cezar	Suplente – representante SMAS

- 12.3.1 A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Secretário Municipal devidamente publicado na imprensa oficial, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 12.5. O Termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
- 12.6. Qualquer pessoa poderá solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social esclarecimentos acerca do presente credenciamento em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada no Preâmbulo para a entrega da documentação, por meio eletrônico no endereço assistenciasocial@guaratingueta.sp.gov.br, que deverá ter o seu recebimento confirmado através dos telefones (12) 3122-2818 ou (12) 3133-2163 ou protocolizar nos dias úteis das 9h às 16h na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.
- 12.7. O edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá (<http://guaratingueta.sp.gov.br>) ou na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Dom Bosco, nº 07, São Gonçalo, CEP 12502-070, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, gratuitamente, mediante apresentação de pen-drive.

Estância Turística de Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023.

Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário de Assistência Social
Município da Estância Turística de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência

* JUSTIFICATIVA

O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS contemplou na Resolução nº 109/2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a previsão do atendimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva, no rol dos Serviços de Acolhimento Institucional.

Segundo o Censo Demográfico 2010, do IBGE, 45,6 milhões de brasileiros ou 23,9% da população total, têm algum tipo de deficiência - visual, auditiva, física ou intelectual; 25,8 milhões (26,5%) são mulheres, 19,8 milhões (21,2%) são homens. Do total, 38,4 milhões de pessoas vivem em áreas urbanas e 7,1 milhões em áreas rurais.

Destas pessoas, que correspondem a aproximadamente $\frac{1}{4}$ da população total do país, 6,7% tem alguma deficiência severa e apresentam algum grau de dependência.

O conceito de "Pessoa com Deficiência" está em evolução. Construído historicamente, vem rompendo com a ótica cujo foco estava nas supostas "limitações" da pessoa com deficiência, e traz para os momentos atuais a reflexão sobre as diversas barreiras (físicas, arquitetônicas, atitudinais, de comunicação, etc) impostas pela coletividade e que impedem o pleno desenvolvimento de todos os seus cidadãos. O conceito de pessoa com deficiência tem como base a definição da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF/OMS/2001, que contempla: condição de saúde, deficiência, limitação da atividade e restrição da participação social; e concebe, ainda, a interação da pessoa com deficiência e barreiras existentes como geradoras de situação de dependência. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência ratificada pelo Brasil em 2008, com equivalência constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 apresenta o conceito: *"São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas"*.

Verifica-se que, no Município de Guaratinguetá, há uma previsão orçamentária e demanda para o acolhimento de pessoas com deficiência. Para atender ao Previsto na Política Nacional de Assistência Social em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que determina que o atendimento seja realizado em Residência Inclusiva, a Secretaria Municipal de Assistência Social não dispõe de pessoal e estrutura suficientes para suprir a demanda deste serviço, sendo indispensável, portanto a realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Tem o propósito de romper com a prática do isolamento, de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário. São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas. Tem como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

* OBJETIVOS

- . Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- . Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos
- . Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais
- . Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público
- . Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.
- . Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- . Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

* PÚBLICO ALVO

Jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

* ÁREA DE ABRANGÊNCIA E DEMANDA

No Município da Estância Turística de Guaratinguetá/SP existe uma demanda de 02 vagas, que serão gerenciadas pelo CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

* METAS

As metas a serem estabelecidas deverão ser detalhadas por cada OSC (Organização da Sociedade Civil) em seu plano de trabalho, devendo respeitar os parâmetros mínimos a seguir descritos:

- * de atendimento: número de vagas disponibilizadas;
- * de convivência: garantir acesso a atividades culturais e de lazer, garantindo a participação da família e a integração intergeracional, sempre que possível;
- * de articulação com a rede: participação do técnico em reuniões com a rede de proteção e garantia de direitos e/ou outras políticas públicas, contribuindo para a eficácia de sua articulação;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

* METODOLOGIA

A metodologia, as diretrizes e os parâmetros a serem adotados pelas OSCs deverão estar em conformidade com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS Nº 109/2009 estabelecida para realização dos serviços propostos e demais legislações pertinentes.

O Plano de trabalho será quinquenal com a revisão anual obrigatória enviada ao órgão gestor no prazo de 01 a 15 de novembro.

* RECURSOS HUMANOS

A OSC deverá compor equipe mínima necessária para realização das atividades propostas, observando a quantidade de vagas disponibilizadas, a carga horária e o perfil dos profissionais conforme preconiza a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS-RH.

7 - VALOR DE REFERÊNCIA:

O valor de referência *per capita* (base 2023) a ser utilizado para a execução dos serviços da parceria, no primeiro ano da parceria, a contar da assinatura do Termo de Colaboração, será de R\$6.000,00 (seis mil reais) mensais. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

ANEXO II - MODELO DE OFÍCIO PARA MANIFESTAÇÃO DE

INTERESSE EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA OSC)

Ofício nº _____/2023

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2023.

Assunto: Manifestação de interesse:

Modalidade: Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento de Idosos

Senhor Secretário de Assistência Social,

Em atenção ao Edital de Credenciamento 01/2023-SMAS, eu, (nome do Representante, constante do Estatuto e Ata em vigor registrados no Cartório), RG nº _____, CPF nº _____, (Cargo) da Organização da Sociedade Civil, _____ (NOME DA OSC) _____, CNPJ nº _____, situada na Rua / Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, venho, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR INTERESSE, em participar do Credenciamento para a realização de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva, para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, num total de _____ vagas.

Declaro, ainda que é de minha inteira responsabilidade acompanhar os Editais e cumprir os prazos estipulados.

Atenciosamente,

Cargo – Nome da OSC
Nome Completo
RG e CPF
Telefone e e-mail

Ao Senhor
Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA OSC)

DECLARAÇÃO

_____, (representante legal) da Organização da Sociedade Civil
_____, CPF nº _____, **DECLARO** para os devidos
fins que:

- a) a OSC possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- b) a OSC se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- c) não existem fatos impeditivos de sua participação no chamamento público, compromete-se a OSC a comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria.

Guaratinguetá, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Cargo – Nome da OSC
RG e CPF
Telefone e e-mail



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

CAPA

[Digite o subtítulo do documento]

Guaratinguetá
[Escolha a data]



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

PLANO DE TRABALHO – 2023-2025

1. – Da Organização da Sociedade Civil (OSC):

1.1. – Identificação da OSC:

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	
Site:	
Data de Fundação:	
Horário de funcionamento:	
Data de início de atividade no Município:	

1.2. – Identificação da diretoria:

Vigência do mandato:	
Presidente:	
Vice-Presidente:	
1º Secretária:	
2º Secretário:	
1º Tesoureiro:	
2ª Tesoureiro:	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

1.3. Identificação dos membros do Conselho Fiscal:

Vigência do mandato:	
Nome:	
Nome:	
Nome:	

1.4 Responsável legal:

Nome:			
Função:			
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

1.5 Coordenador:

Nome:			
Função:			
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			

1.6 Responsável técnico:

Nome:			
Função:			
e-mail:			
CPF:		Registro de classe:	
Telefone:			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

1.7 - Benefícios e isenção de taxas e tributos:

() Municipal – Especificar: _____

() Estadual - Especificar: _____

() Federal - Especificar: _____

1.8 - Títulos, qualificações, inscrição e certificados:

Tipo	Não	Sim	Observações	
Inscrição da OSC no CMAS			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
Inscrição do Serviço, projeto no CMAS			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
Registro da OSC no CMDCA			Nº do registro: Validade:	Data do 1º registro:
Inscrição do projeto no CMDCA			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
Inscrição no CMI			Nº da inscrição: Validade:	Data da 1ª inscrição:
CEBAS			Nº do processo que concedeu o último registro Ministério:	
Outros			Especificar:	

*(poderão ser inseridas ou suprimidas outras linhas para descrição/retirada de informações que julgar necessário).

1.9 – Da situação do imóvel:

Imóvel	Não	Sim	Observações
() Próprio			
() Alugado			Proprietário:
() Cedido			Proprietário:
() Outros			

1.10 - Finalidade estatutária:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

2. DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

2.1 – Histórico da OSC

*(Demonstrando, inclusive, experiência da OSC na oferta de serviços na área da Política de Assistência Social)

2.2 Diagnóstico da realidade:

*(referente ao objeto da parceria)

2.3 – Nome do serviço:

2.4 – Justificativa:

2.5 - Tipo de Proteção Social:

2.6 – Descrição do serviço:

(Identificar e discorrer sobre o objeto, de acordo com o definido no edital)

2.7 – Prazo de execução do plano de trabalho:

2.8 – Usuário / Público Alvo do Serviço:

2.9 - Objetivo Geral:

2.10 - Objetivos específicos:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

*2.11 – Metas para atendimento do serviço proposto¹:

Meta 1 ²	
Tipo:	
Objetivos específicos relacionados:	
Meta:	
Prazo:	
Estratégias utilizadas:	
Meios de verificação:	
Indicadores:	
Impacto social esperado:	

¹Metas conforme edital

- 1) De atendimento;
- 2) De capacitação;
- 3) De Convivência;
- 4) De articulação;
- 5) De participação e controle social

²Inserir um quadro para cada meta.

2.12 – Forma de acesso ao serviço:

2.13 - Unidade de execução:

Nome do espaço físico:
Endereço:
Bairro:
Telefone:
E-mail:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

3 - Descrição do espaço físico da unidade de execução:

3.1 – Período de funcionamento:

3.2 – Equipamento público de referência:

(CRAS/CREAS)



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

6 - Monitoramento e Avaliação

Como será realizado o processo de monitoramento e avaliação do serviço.

6.1 – Do serviço:

Exemplo:

Objetivos Específicos	Indicador	Periodicidade de avaliação
Verificar a efetividade quantitativa e qualitativa	Números de usuários inseridos x frequentando e o impacto social gerado.	Bimestral

6.2 – Formas de participação dos usuários:

Exemplo:

Etapas	Forma de participação dos usuários
Planejamento do serviço (estratégias)	Pesquisa de opinião

7 – Articulação em rede:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

8. RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA PARCERIA

Nº	Função	Carga Horária	Regime Trabalhista	Sal+Enc+1/3 Férias
01				
02				
03				

9. RECURSOS FÍSICOS EXISTENTES (exemplos)

Nº	Especificação	Quantidade existente
01		
02		

*Exemplo: Recepção, salas de atendimento, jardins sensoriais, cozinha, brinquedoteca, quadra, etc....

10. RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES

Nº	Especificação	Quantidade existente
01		
02		

*Exemplo: computador, cadeira, armário, bebedouro de água, televisão, etc...



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

*11. RECURSO FINANCEIRO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA PARCERIA

Visa orçar todas as despesas previstas para a execução do Plano de Trabalho, destacando o custo mensal e anual, indicando os valores previstos.

CUSTEIO		
DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
DESPESAS COM PESSOAL		
XXXXXX	R\$	R\$
XXXXXX	R\$	R\$
TOTAL	R\$	R\$
DESCRIÇÃO		
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO		
XXXXXXXX	R\$	R\$
XXXXXX	R\$	R\$



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



*12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023-2025

12.1 Previsões mensais de desembolso para 2023.

CUSTEIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RH	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
Outras despesas de custeio	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....
TOTAL GERAL	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....	R\$.....



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 - SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818



13. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA:

Os recursos serão utilizados, de acordo com a disponibilidade financeira, com as seguintes despesas:	
RH	Exemplo: Assistente Social, Psicólogo(a), Coordenador, Educador Social, Cuidador, Cozinheira, Auxiliar Administrativo, Faxineiro(a), FGTS, INSS.
MATERIAIS DE CUSTEIO	<p>Material de escritório: Exemplos: Caneta, lápis, borracha, corretivo, régua, clipes, grampeador, perfurador, porta canetas e afins, cartucho ou tonner para impressora, papel sulfite, e.v.a., crepons e afins, etc.</p> <p>Materiais socioeducativo: Exemplos: jogos, livros, brinquedos didáticos, materiais para oficina de artesanato e outras oficinas, lápis de cor, caneta hidrocolor, giz de cera, massinha de modelar, miçangas, etc.</p> <p>Combustível: Exemplos: gasolina, álcool e óleos lubrificantes, reposição de gás de cozinha;</p> <p>Materiais de EPI: Exemplos: luva, máscara descartável, faceshield, etc.</p> <p>Materiais de limpeza / descartável: Exemplos: copo descartável, guardanapo, papel toalha sabão, detergente, desinfetante, álcool gel, papel higiênico, água sanitária, limpador multiuso, etc.</p>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

O plano de trabalho será quinquenal, com revisão obrigatória de itens (destacados com asterisco). A validação da revisão proposta pela OSC, seja a anual obrigatória ou outra em caráter de atualização, fica condicionada a aprovação do Órgão Gestor da Política de Assistência Social Municipal.

Data e local.

Dirigente da OSC

Responsável técnico da OSC



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

ANEXO V – MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xx/20xx, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E
XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes a seguir qualificadas como:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, com sede na Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Bairro Chácara Selles, CEP 12505-470, no município de Guaratinguetá, estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MPF sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado “MUNICÍPIO”;

XX, organização da sociedade civil constituída sob a forma de associação privada, sem fins lucrativos, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Guaratinguetá/SP, inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXX, Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXX e inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX doravante designada “ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e OSC”;

Em conjunto doravante denominados “Partes” e, individualmente, “Parte”;

As Partes acima identificadas ajustaram e por este instrumento celebram um Termo de Colaboração, consoante a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 8.313, de 18 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis, com chamamento público fundamentada no artigo 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.204/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto regular a parceria entre as Partes, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades, consubstanciadas na realização de serviços socioassistenciais de proteção social XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, desenvolvidos por meio XXXXXXXXXXXXXXX, para até XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e ainda em conformidade com a Resolução 109/2009 do CNAS, com o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2017 e com o Plano de Trabalho elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e aprovado pelo MUNICÍPIO, parte integrante e indissociável deste instrumento e doravante denominado “Plano de Trabalho” ou “Anexo I” (doravante também “Termo” e “Parceria”).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 2.1.** Caberá ao MUNICÍPIO, sem prejuízo às demais obrigações e responsabilidades estabelecidas neste Termo de Colaboração:
- a) Transferir os recursos financeiros discriminados na Cláusula Terceira abaixo, obedecendo ao cronograma de desembolsos estabelecido no Plano de Trabalho;
 - b) Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto desta Parceria, zelando pelo alcance das metas e pela correta aplicação dos recursos repassados, mediante a análise das prestações de contas parciais e final da OSC, bem como, quando entender necessário, realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho, valer-se do apoio técnico de terceiros, realizar visitas *in loco*, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, e consulta às movimentações da conta bancária, dentre outras ações;
 - c) Emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da Parceria, contendo as informações estabelecidas na legislação, e submetê-los à Comissão de Monitoramento e Avaliação para avaliação e homologação;
 - d) Orientar a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, bem como assegurar a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do MUNICÍPIO;
 - e) Orientar o Gestor da Parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, quanto às suas obrigações vinculadas à competência de controle e fiscalização da execução da Parceria, dentre as quais atuar como interlocutor técnico com a OSC, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, dentre outras obrigações previstas na legislação aplicável;
 - f) Apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;
 - g) Fornecer à OSC instruções específicas sobre a forma, metodologia e prazos para prestação de contas, observadas as disposições legais e deste Termo, tendo como premissas a simplificação e racionalização dos procedimentos;
 - h) Disponibilizar plataforma para prestação de contas pela OSC, permitindo a visualização por qualquer interessado;
 - i) Indicar à OSC a instituição financeira pública na qual deverá abrir conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, para o recebimento e movimentação dos recursos desta Parceria;
 - j) Informar à OSC os atos normativos e orientações que interessam à execução e à prestação de contas desta Parceria;
 - k) Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC, para que seja alcançado o objeto desta Parceria em toda a sua extensão e no tempo devido;
 - l) Analisar e deliberar sobre eventuais propostas de alteração deste Termo de Colaboração e do Plano de Trabalho;
 - m) Fornecer atestado de capacidade técnica referente às atividades realizadas pela OSC, quando assim aferida;
 - n) na hipótese do Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as suas obrigações;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- o) Aplicar as sanções previstas na legislação pertinente, proceder às ações administrativas quanto à exigência e restituição dos recursos transferidos e instaurar tomada de contas especiais, quando for o caso;
 - p) Publicar o extrato deste Termo de Colaboração e eventuais aditamentos em meio oficial de comunicação; e
 - q) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações estabelecidas na legislação sobre este Termo de Colaboração e seu respectivo Plano de Trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o seu encerramento.
- 2.2.** Caberá à OSC, sem prejuízo às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração:
- a) Executar fielmente o objeto desta Parceria, de acordo com o Plano de Trabalho, com as cláusulas pactuadas, normas específicas das políticas públicas setoriais e demais legislação aplicável, adotando todas as medidas necessárias à correta execução desta Parceria;
 - b) Zelar pela boa qualidade e eficiência dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
 - c) Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos no âmbito desta Parceria e aplicá-los integralmente para o cumprimento do objeto da Parceria, inclusive os eventuais rendimentos de aplicações no mercado financeiro;
 - d) Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto desta Parceria;
 - e) Manter e movimentar os recursos financeiros desta Parceria em conta bancária específica, em instituição financeira pública indicada pelo MUNICÍPIO;
 - f) Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com os serviços socioassistenciais objeto desta Parceria;
 - g) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO, a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
 - h) Prestar contas ao MUNICÍPIO de acordo com a forma, metodologia e prazos previstos neste instrumento e nas instruções específicas fornecidas pelo MUNICÍPIO;
 - i) Permitir o livre acesso do Gestor, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da administração pública municipal, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante notificação à OSC com antecedência de três dias úteis, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução das atividades, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
 - j) Observar, nas compras e contratações com os recursos desta Parceria, os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência e transparência na aplicação dos recursos;
 - k) Comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução da atividade;
 - l) Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir ao MUNICÍPIO os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias;
- m) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta Parceria e os documentos originais que compõe a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final;
 - n) Divulgar na internet e em local visível de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, no mínimo, as informações sobre esta Parceria requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014, bem como nos Comunicados emitidos pelo TCESP;
 - o) Submeter previamente ao MUNICÍPIO qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho, na forma definida neste instrumento;
 - p) Comunicar ao MUNICÍPIO suas alterações estatutárias, devidamente registradas em cartório; e
 - q) Manter, durante toda a vigência desta Parceria, as condições iniciais de autorização e habilitação, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à sua área de atuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R\$XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).
- 3.2. As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações nº XXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX, indicadas no edital de chamamento XX/20XX.
- 3.3. A liberação dos recursos será efetivada em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, o qual sempre deverá guardar consonância com as metas da Parceria, obedecendo aos valores e datas nele definidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. As despesas relacionadas à execução da Parceria serão executadas em estrita observância ao Plano de Trabalho e as cláusulas pactuadas, sendo vedado:
 - a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da Parceria;
 - b) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
 - c) pagar despesas a título de taxa de administração;
 - d) pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

- 4.2. A OSC deverá assegurar a compatibilidade do valor das despesas com os valores aprovados no Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 5.1. As prestações de contas terão o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverão conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.
- 5.2. A OSC deverá apresentar prestações de contas parciais, em até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês de vigência deste Termo, e a prestação de contas final, consolidando as informações de todo o período da Parceria, até 90 (noventa) dias contados do término da vigência desta Parceria.
- 5.2.1. Caso a duração desta Parceria exceda 01 (um) ano, a OSC também deverá apresentar prestação de contas anual, nos moldes solicitados pelo tribunal de Contas do estado de São Paulo, referente ao exercício, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente.
- 5.2.2. A Gestão de Parcerias ficará encarregada de solicitar a prestação de contas, informando os documentos necessários.
- 5.3. As prestações de contas parciais serão compostas por Relatório de Execução do Objeto e por Relatório de Execução Financeira, assinados pelo representante legal da OSC.
- 5.3.1. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:
- as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
 - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como fichas de inscrição, listas de presença, fotos e vídeos, ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- 5.3.2. O Relatório de Execução Financeira deverá conter a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho, acompanhada dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da Parceria, da conciliação bancária e, quando houver, o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica.
- 5.4. Nos casos de não comprovação do alcance das metas, de descumprimento de metas sem as devidas justificativas, quando houver evidência de existência de ato irregular, ou por outro motivo que ache pertinente, o MUNICÍPIO poderá exigir a apresentação de cópia simples dos documentos fiscais, tais como, notas fiscais, cupom fiscal, faturas, recibos, holerites, guias de recolhimento dos encargos trabalhistas, impostos retidos na fonte de prestadores de serviços, acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamentos e das Guias do



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Recolhimento do Fundo de Garantia e de Informações à Previdência Social – GFIP, bem como outros documentos comprobatórios.

- 5.4.1. Os originais dos documentos deverão ser apresentados ao Gestor, para que este ateste a conferência nas cópias, não sendo aceitos documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.
- 5.4.2. As notas, comprovantes fiscais ou recibos dos fornecedores e prestadores de serviços deverão ser emitidos em nome da OSC, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas quando necessário.
- 5.5. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
 - 5.5.1. Até que se institua ou disponibilize a plataforma eletrônica mencionada nesta Cláusula, as prestações de contas serão realizadas na forma a ser indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

- 6.1. Durante o período de vigência deste Termo de Colaboração, poderão ser destinados à OSC bens públicos necessários ao seu cumprimento, sendo necessário, para tanto, disposição constante do Plano de Trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até XX (XXXXXX) de XXXXXX de 20XX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

- 8.1. As alterações do Termo de Colaboração e/ou do Plano de Trabalho aprovado deverão ser formalizadas mediante Termo Aditivo, nos termos da lei.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 9.1. A celebração do presente Termo de Colaboração não concede a qualquer Parte qualquer direito ou vantagem, de caráter material, patrimonial, moral ou qualquer outro, sobre as atividades e os direitos de propriedade intelectual do outro Parte, ou, ainda, sobre os resultados por este obtidos. As Partes, dessa forma, na execução deste Termo de Colaboração, comprometem-se a respeitar todos os direitos de “copyright”, marcas registradas, patentes, direitos autorais, sigilo comercial ou outros de propriedade intelectual da outra Parte, entre si e perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

- 10.1 Todas as comunicações relacionadas ao presente Termo de Colaboração deverão ser obrigatoriamente encaminhadas aos endereços ou e-mails especificados abaixo e endereçados às seguintes pessoas:

I. Para o MUNICÍPIO:

Sr.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
Endereço: XXXXXXXXXXXX - Guaratinguetá-SP;

II. Para a OSC:

Sr.: XXXXXXXXX;
e-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ;
Endereço: XXXXXXXXXXXX, Guaratinguetá/SP.

- 10.2 As comunicações que tenham por objeto informar o descumprimento de quaisquer cláusulas ou disposições deste Termo de Colaboração e/ou que reportem a intenção de rescindi-lo ou resili-lo deverão ser assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da Parte signatária e postadas por meio hábil para a comprovação de seu recebimento.
- 10.3 As Partes concordam que o correio eletrônico constitui meio hábil e será utilizado no processo de comunicação deste Termo de Colaboração, sendo que o envio de e-mail de uma Parte ao outro será válido para a formalização de posições, solicitação de informações, dentre outras comunicações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

- 11.1. A execução do presente Termo de Colaboração comprovadamente em desacordo com o Plano de Trabalho e com a legislação aplicável poderá, garantida a prévia defesa, com a concessão de um prazo de 30 (trinta) dias corridos contados de notificação escrita relatando o desacordo para resposta da OSC e o respeito ao contraditório, ensejar à OSC a aplicação pelo MUNICÍPIO das sanções previstas no artigo 73 da Lei nº 13.019/2014.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

12.1. No caso de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- I. assumir a responsabilidade pela execução do restante as atividades previstas no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;
- II. retomar os bens públicos eventualmente em poder da OSC, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

- I. denunciado por qualquer das Partes a qualquer tempo, ficando as Partes responsáveis somente pelas obrigações contraídas até a data do efetivo encerramento, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- II. rescindido por qualquer das Partes, nas seguintes hipóteses:
 - a) inadimplemento pela outra Parte de quaisquer das cláusulas pactuadas, caso tal inadimplemento não houver sido sanado dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento de comunicação escrita enviada a Parte inadimplente; e
 - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado pelo outro partícipe.
- III. extinto automaticamente, caso todas as obrigações das Partes no âmbito deste instrumento sejam cumpridas.

13.1.1. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da Parceria, os saldos financeiros



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato em meio oficial de comunicação, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os direitos e obrigações decorrentes do presente Termo de Colaboração não poderão ser cedidos por nenhuma das Partes a terceiros.

15.2. Para os fins deste Termo de Colaboração, nenhuma das Partes deverá ser considerada como representante ou agente da outra, tampouco se estabelecerá qualquer tipo de vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária entre as Partes ou entre uma Parte e os empregados, prepostos e eventuais subcontratados da outra Parte.

15.3. Eventual tolerância de uma Parte a infrações ou ao descumprimento das condições estipuladas no presente Termo de Colaboração, cometidas pela outra Parte, será tida como ato de mera liberalidade, não se constituindo em perdão, precedente, novação ou renúncia a direitos que a legislação ou o Termo de Colaboração assegurem às Partes.

15.4. A invalidade de uma ou mais disposições deste Termo de Colaboração não poderá ser invocada como motivo para invalidar o Termo de Colaboração como um todo, subsistindo as demais disposições constantes neste instrumento integralmente válidas e exigíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Guaratinguetá - SP, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO - CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

E, por assim estarem plenamente certas e ajustadas, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelas Partes, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Guaratinguetá - SP, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CNPJ: 46.680.500/0001-12

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:
RG nº:
CPF/MF nº

Nome:
RG nº:
CPF/MF nº



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

EDITAL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023


EDITAL FUNCOC Nº 047/2023

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

I) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispendo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
A.L.D.S.	RUA ARI LEITE RIBEIRO	682	07.137.013.00	JARDIM SANTA LUZIA	135.808/2023	633

Documento assinado digitalmente
 LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 29/11/2023 14:29:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.536, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 158/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2023, onde figura como autoridade solicitante a Secretaria Municipal de Esportes, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 13/2023, conforme Memo nº 158/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Matheus Salino Ferraro
- 2 – Luis Vagner Baesso Silva
- 3 – Rodrigo Ferreira Prado

Suplentes:

Mara Stefania Pereira Paiva
Pamela Prina Izídio
Victor Cesar Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.531, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 141/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 17/2023, onde figura como autoridade solicitante a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Memo nº 141/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Matheus Salino Ferraro
- 2 – Pamela Prina Izídio
- 3 – Victor Cesar Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Karina Valença dos Santos Gomes
Laís Almeida Fukuda
Rodrigo Ferreira Prado

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.532, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 154/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2023, onde figura como autoridade solicitante a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 11/2023, conforme Memo nº 154/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Laís Almeida Fukuda


Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Mara Stefania Pereira Paiva
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.534, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 156/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2023, onde figura como autoridade solicitante a Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 25/2021, conforme Memo nº 156/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Matheus Salino Ferraro
- 2 – Adriana Jesus de Carvalho
- 3 – Ana Lúcia Meirelles Villela

Suplentes:

Helenice Aparecida da Silva
Jeferson Salvador de Freitas
Laís Almeida Fukuda

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.533, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 155/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2023, onde figura como autoridade solicitante a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 02/2023, conforme Memo nº 155/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Matheus Salino Ferraro
- 2 – Jeferson Salvador de Freitas
- 3 – Maria Julia Pires dos Santos

Suplentes:

Ana Lúcia Meirelles Villela
Pamela Prina Izídio
Victor Cesar Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.544, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 165/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2023, onde figura como autoridade solicitante a Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 21/2023, conforme Memo nº 165/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Helenice Aparecida da Silva
- 2 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 3 – Pâmela Prina Izídio

Suplentes:

Luis Vagner Baesso Silva
Matheus Salino Ferraro
Jeferson Salvador de Freitas

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.539, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa **MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES** para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Secretária Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 04 de dezembro de 2023, **MARIA REGINA MARCONDES GUIMARÃES**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pela Secretária Municipal da Educação, no período de 04 a 23 de dezembro de 2023, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.541, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa a suplente **JUSSARA BEATRIS MONTEIRO**, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar por motivo de férias do titular.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 06 de novembro de 2023, **JUSSARA BEATRIS MONTEIRO**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, o titular Jonas Giovani Costa Cavalca, por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.535, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, e à vista das informações, que consta no Memo 157/2023 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados membros para compor a Comissão Permanente, para instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023, onde figura como autoridade solicitante a Secretária Municipal da Saúde, tendo em vista o apurado no Processo Sindicante nº 16/2023, conforme Memo nº 157/2023 - RI/Sind.

Art. 2º Para a condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob presidência do primeiro:

- 1 – Ana Luiza Mesquita Pardal
- 2 – Helenice Aparecida da Silva
- 3 – Karina Valença dos Santos Gomes


Suplentes:

Adriana de Jesus Carvalho
Francisco de Moura Marcondes Junior
Maria Julia Pires dos Santos

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto Municipal nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.528, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Instaura Comissão Permanente visando à apuração de comportamentos inadequados de servidora.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 145/2023- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 36/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando à apuração de comportamento inadequados de servidora, conforme Ofício nº 801/2023-RFP, da Secretaria Municipal de Educação, Processo de Sindicância nº 36/2023, Memo 145/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Helenice Aparecida da Silva
- 2 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 3 – Laís Almeida Fukuda


Suplentes:

Jeferson Salvador de Freitas
Mara Stefânia Pereira Paiva
Pamela Prina Izídio

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 080/2023
Pregão Presencial SRP nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de 2023, pelo presente termo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem através deste ato, consubstanciado na adjudicação do objeto do presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

OBJETO: A) O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais para construção civil, referente necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital.

B) GARANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Itens: 1, 3, 10, 30, 32, 55, 60, 64, 65, 69, 79, 82, 86, 87, 91, 96, 107, 111, 116, 120, 122, 124, 125, 128, 130 e 131, no valor total de R\$ 117.768,50 (Cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

C) GGV COMERCIAL LTDA – Itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 121, 126, 127 e 129, no valor total de R\$ 374.760,80 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Itens Fracassados: 4, 34, 45, 56, 78, 94, 95, 100, 114 e 123.



Guilherme Schindler Gigli
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 – POLO INDUSTRIAL – CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3128-5400
e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

Processo nº 080/2023
Pregão Presencial SRP nº 051/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de 2023, a Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas e materiais para construção civil, referente necessidade de atender a eventual demanda do departamento técnico para realização de diversas obras da CODESG, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital, vem adjudicar o presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 para que produza os efeitos, em favor das seguintes empresas:

GARANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – Itens: 1, 3, 10, 30, 32, 55, 60, 64, 65, 69, 79, 82, 86, 87, 91, 96, 107, 111, 116, 120, 122, 124, 125, 128, 130 e 131, no valor total de R\$ 117.768,50 (Cento e dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

GGV COMERCIAL LTDA – Itens: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 83, 84, 85, 88, 89, 90, 92, 93, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 121, 126, 127 e 129, no valor total de R\$ 374.760,80 (Trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos).

Itens Fracassados: 4, 34, 45, 56, 78, 94, 95, 100, 114 e 123.

Maiara de Oliveira Fernandes

Maiara de Oliveira Fernandes
Pregoeira

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 – POLO INDUSTRIAL – CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 3128-5400
e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 010105/2022
Pregão Presencial nº 055/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023, pelo presente termo, o Diretor Presidente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem através deste ato, consubstanciado na adjudicação do objeto do presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023, resolve homologar a presente licitação nestes termos:

- a) OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DA CODESG, COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA ENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
- b) BARBOSA TRUCK CENTER LTDA : Itens - 01
- c) ITENS DESERTOS: 0.
- d) ITENS FRACASSADOS: 0.

GUILHERME SCHINDLER GIGLI
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP
Tel: (012) 3128-5400
e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

Processo nº 010105/2022
Pregão Presencial nº 055/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023, a Pregoeira da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas que compõe a frota da codesg, com fornecimento de mão obra, peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia entre outros serviços necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital, vem adjudicar o presente processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023, para que produza os efeitos, em favor das seguintes empresas:

a) OBJETO: MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA DA CODESG, COM FORNECIMENTO DE MÃO OBRA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA ENTRE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

b) BARBOSA TRUCK CENTER LTDA : Itens - 01

c) ITENS DESERTOS: 0.

d) ITENS FRACASSADOS: 0.

Leonilce Cristiane Gonçalves
Pregoeira

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321 - POLO INDUSTRIAL - CEP 12522-150 - GUARATINGUETÁ - SP
Tel: (012) 3128-5400
e-mail: licitacao@codesg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 – PROCESSO Nº 112/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais do sistema de cobertura, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de Construção do Centro Esportivo Copavalpa – Jardim do Vale – Guaratinguetá- SP.

ITENS FRACASSADOS:

ITEM 2 - Madeira serrada em eucalipto, (viga de 6 x 20 cm) peça com 6 metros, bruto não tratado – 10 Peças.

ITEM 7- Telha metálica upk 40; perfil trapezoidal; espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm; em chapa de aço zincado pré-pintada com epóxi e poliéster; tamanho da peça 6,0 x 1,0 m; cinza - 35 Peças.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG



Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° PE043/2023 – Processo N° 112/2023

O(A) Pregoeiro / Agente de contratação da(o) Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, Sr.(a) Leonilce Cristiane Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais), após exame e deliberação do processo administrativo N° 112/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) PE043/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CAIBRO NÃO APARELHADO 5X6 CM, EM EUCALIPTO – BRUTA (COMPRIMENTO MÍNIMO 5M) COMPRIMENTO CONFORME PEDIDO
Quantidade:	50 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,85
Valor Total:	R\$ 292,50
Participante Vencedor:	Enek Construções Ltda EPP
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
Valor total Contratado:	R\$ 292,50

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, (VIGA DE 6 X 20 CM) PEÇA COM 6 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.
Quantidade:	10 Peça(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente

Página 1 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG

Valor total Contratado:	Inexistente
--------------------------------	-------------

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
---------------------------------	--------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, (VIGA DE 6 X 16 CM) PEÇA COM 3 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.
Quantidade:	32 Peça(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 51,75
Valor Total:	R\$ 1.656,00
Participante Vencedor:	Enek Construções Ltda EPP
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.656,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
---------------------------------	--------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, (VIGA DE 6 X 16 CM) PEÇA COM 4 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.
Quantidade:	4 Peça(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 68,85
Valor Total:	R\$ 275,40
Participante Vencedor:	Enek Construções Ltda EPP
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
Valor total Contratado:	R\$ 275,40

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
---------------------------------	--------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, (VIGA DE 6 X 16 CM) PEÇA COM 4,5 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.
Quantidade:	4 Peça(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 82,00
Valor Total:	R\$ 328,00
Participante Vencedor:	Enek Construções Ltda EPP
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG

Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
Valor total Contratado:	R\$ 328,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
--------------------------	--------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, (VIGA DE 6 X 12 CM) PEÇA COM 4 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.
Quantidade:	9 Peça(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 49,30
Valor Total:	R\$ 443,70
Participante Vencedor:	garant empreendimentos imobiliários Ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	35.874.560/0001-50
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
Valor total Contratado:	R\$ 443,70

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
--------------------------	--------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	TELHA METÁLICA UPK 40; PERFIL TRAPEZOIDAL; ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 100 MM; EM CHAPA DE AÇO ZINCADO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER; TAMANHO DA PEÇA 6,0 X 1,0 M; CINZA
Quantidade:	35 Peça(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	Inexistente

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
--------------------------	--------------------------

Item 1

Objeto da Licitação:	CALHA, RUFO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (ESPESSURA DE 0,65MM) - CORTE 1,00 M (DISPOSIÇÃO E MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS IN LOCO)
Quantidade:	130 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 100,00
Valor Total:	R\$ 13.000,00

Página 3 de 4



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG

Participante Vencedor:	garant empreendimentos imobiliários Ltda
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	35.874.560/0001-50
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
Valor total Contratado:	R\$ 13.000,00

Guaratinguetá - SP, 27 de Novembro de 2023 as 13 horas e 23 minutos

Assinatura Leonilce Cristiane Gonçalves

Pregoeiro: Leonilce Cristiane Gonçalves,

Promotor: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá,

Unidade de Compra: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG



Termo de Homologação de Processo Licitatório
Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° PE043/2023 - Processo N° 112/2023

A Autoridade Competente da(o) Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, Sr.(a) Guilherme Schindler Gigli, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 13.303/2016 - Lei das Estatais), após exame e deliberação do processo administrativo N° 112/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) PE043/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	CAIBRO NÃO APARELHADO 5X8 CM, EM EUCALIPTO – BRUTA (COMPRIMENTO MÍNIMO 5M) COMPRIMENTO CONFORME PEDIDO
Quantidade:	50 Metro(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 5,85
Valor Total:	R\$ 292,50
Participante Vencedor:	Enek Construções Ltda EPP
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
Valor total Contratado:	R\$ 292,50

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, (VIGA DE 6 X 20 CM) PEÇA COM 6 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.
Quantidade:	10 Peça(s)
Marca:	-
Valor Unitário:	-
Valor Total:	-
Participante Vencedor:	Não Houve Participante Vencedor
Apelido:	Não Houve Participante Vencedor
CNPJ / CPF:	Inexistente
Cidade UF:	Inexistente
Valor total Contratado:	-



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, (VIGA DE 6 X 16 CM) PEÇA COM 3 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.
Quantidade:	32 Peça(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 51,75
Valor Total:	R\$ 1.656,00
Participante Vencedor:	Enek Construções Ltda EPP
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.656,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, (VIGA DE 6 X 16 CM) PEÇA COM 4 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.
Quantidade:	4 Peça(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 68,85
Valor Total:	R\$ 275,40
Participante Vencedor:	Enek Construções Ltda EPP
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
Valor total Contratado:	R\$ 275,40

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, (VIGA DE 6 X 16 CM) PEÇA COM 4,5 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.
Quantidade:	4 Peça(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 82,00
Valor Total:	R\$ 328,00
Participante Vencedor:	Enek Construções Ltda EPP
Apelido:	Participante 1
CNPJ / CPF:	07.860.040/0001-52
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG

Valor total Contratado: | R\$ 328,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação: | Aquisição de Bens Comuns

Item 1

Objeto da Licitação: | MADEIRA SERRADA EM EUCALIPTO, (VIGA DE 6 X 12 CM) PEÇA COM 4 METROS, BRUTO NÃO TRATADO.

Quantidade: | 9 Peça(s)

Marca: |

Valor Unitário: | R\$ 49,30

Valor Total: | R\$ 443,70

Participante Vencedor: | **garant empreendimentos imobiliários Ltda**

Apelido: | Participante 2

CNPJ / CPF: | 35.874.560/0001-50

Cidade UF: | Guaratinguetá - SP

Valor total Contratado: | R\$ 443,70

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação: | Aquisição de Bens Comuns

Item 1

Objeto da Licitação: | TELHA METÁLICA UPK 40; PERFIL TRAPEZOIDAL; ESPESSURA DE 0,80 MM E ALTURA DE 100 MM; EM CHAPA DE AÇO ZINCADO PRÉ-PINTADA COM EPÓXI E POLIÉSTER; TAMANHO DA PEÇA 6,0 X 1,0 M; CINZA

Quantidade: | 35 Peça(s)

Marca: | -

Valor Unitário: | -

Valor Total: | -

Participante Vencedor: | **Não Houve Participante Vencedor**

Apelido: | Não Houve Participante Vencedor

CNPJ / CPF: | Inexistente

Cidade UF: | Inexistente

Valor total Contratado: | -

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação: | Aquisição de Bens Comuns

Item 1

Objeto da Licitação: | CALHA, RUFO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 (ESPESSURA DE 0,65MM) - CORTE 1,00 M (DISPOSIÇÃO E MEDIDAS DEVERÃO SER CONFIRMADAS IN LOCO)

Quantidade: | 130 Metro(s)

Marca: |

Valor Unitário: | R\$ 100,00

Valor Total: | R\$ 13.000,00

Participante Vencedor: | **garant empreendimentos imobiliários Ltda**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	35.874.560/0001-50
Cidade UF:	Guaratinguetá - SP
Valor total Contratado:	R\$ 13.000,00

Guaratinguetá - SP, 27 de Novembro de 2023 as 15 horas e 30 minutos

Assinatura _____

Autoridade Competente: Guilherme Schindler Gigli,

Promotor: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá,

Unidade de Compra: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 – SRP -REEDIÇÃO-PROCESSO Nº 122/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado dosado em central.

Tendo em vista que nenhuma empresa compareceu para participação do referido certame, a Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Data: 29 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 – TERMO DE CONTRATO Nº 105/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas que compõe a frota da CODESG, com fornecimento de mão de obras, peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, incluindo serviços de borracharia entre outros serviços necessários para realização de manutenção preventiva e corretiva.

Empresa: BARBOSA TRUCK CENTER LTDA EPP.

Valor – MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM : R\$ 34%

Valor – R\$ 294.780,00.

Prazo: 12 Meses.

Data da Assinatura: 27 de Novembro de 2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.551, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Acrescenta o § 5º ao art. 1º da Lei Municipal nº 3.625, de 21 de outubro de 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.625, de 21 de outubro de 2002, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 5º:

“Art. 1º

§ 5º Esta lei se aplica a todas as pessoas jurídicas de direito público do Município de Guaratinguetá, bem como às empresas públicas que porventura se submetam ao regime constitucional de precatórios”. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.550, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia do Moto Clube”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia do Moto Clube”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Parágrafo único. A data tem como finalidade incentivar o lazer, a socialização, a prática de esportes bem como a reunião de grupos amantes do motociclismo, além do incentivo de ações de solidariedade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá poderá, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Esportes, esportistas, empresas dos setores privado e público, instituições envolvidas na organização de provas e demais disputas que envolvem o evento de motociclismo, organizar festividades, encontros e solenidades a fim de fomentar o comércio de artigos relacionados à modalidade e tudo mais que for necessário para inserir a cidade de Guaratinguetá no cenário do motociclismo nacional e internacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0035/2023,
de autoria do Vereador Marcelo “da Santa Casa”.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

LICITAÇÃO

Processo: Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 144/23. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância, visando a integridade e segurança dos servidores e munícipes atendidos pela Casa da Mulher de Guaratinguetá. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada: **ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.** Valor: R\$ 260.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/11/2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

VALOR REGISTRADO

VALOR REGISTRADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/23 – AQUISIÇÃO DE MAT. DE VESTUÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					Atual contratado	
Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor	
- Fornecedor : CARVALHO & VILELA LTDA						
5	Blusa de moleton tamanho P	UN	NEUMI	125,0000	12.312,50	
6	Blusa de moleton tamanho M	UN	NEUMI	125,0000	12.312,50	
7	Blusa de moleton tamanho G	UN	NEUMI	125,0000	12.312,50	
8	Blusa de moleton tamanho GG	UN	NEUMI	125,0000	12.312,50	
9	CALÇA MOLETON TAMANHO P - calça em moleton tamanho P cores variadas	UN	NEUMI	125,0000	11.875,00	
10	CALÇA MOLETON TAMANHO M - calça em moleton tamanho M cores variadas	UN	NEUMI	125,0000	11.937,50	
11	CALÇA MOLETON TAMANHO G - calça em moleton tamanho G cores variadas	UN	NEUMI	125,0000	11.937,50	
12	CALÇA MOLETON TAMANHO GG ou XG - calça em moleton tamanho GG ou XG cores variadas	UN	NEUMI	125,0000	11.937,50	
					96.937,50	
- Fornecedor : COMERCIAL GUARÁ LTDA						
1	BERMUDA TACTEL TAMANHO P	UN	TCM	125,0000	7.500,00	
2	BERMUDA TACTEL TAMANHO M	UN	TCM	125,0000	7.500,00	
3	BERMUDA TACTEL TAMANHO G	UN	TCM	125,0000	7.500,00	
4	BERMUDA TACTEL TAMANHO GG, XG OU XL	UN	TCM	125,0000	7.500,00	
13	CAMISETA	UN	MIRA	125,0000	4.625,00	
14	CAMISETA	UN	MIRA	125,0000	4.625,00	
15	CAMISETA	UN	MIRA	125,0000	4.625,00	
16	CAMISETA	UN	MIRA	125,0000	4.625,00	
17	CALCINHA ALGODAO TAMANHO P - calcinha em algodao tamanho P cores variadas	UN	MIRA	200,0000	4.000,00	
18	CALCINHA ALGODAO TAMANHO M - calcinha em algodao tamanho M cores variadas	UN	MIRA	200,0000	4.000,00	
19	CALCINHA ALGODAO TAMANHO G - calcinha em algodao tamanho G cores variadas	UN	MIRA	200,0000	4.000,00	
20	CUECA EM ALGODAO TAMANHO P - cueca em algodao tamanho P cores variadas	UN	MIRA	200,0000	4.200,00	
21	CUECA EM ALGODAO TAMANHO M - cueca em algodao tamanho M cores variadas	UN	MIRA	200,0000	4.200,00	
22	CUECA EM ALGODAO TAMANHO G - cueca em algodao tamanho G cores variadas	UN	MIRA	200,0000	4.200,00	
23	MEIA	PAR	MIRA	300,0000	5.700,00	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 29 de novembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.770

VALOR REGISTRADO

	24 MEIA	PAR	MIRA	300,0000	5.700,00
					84.500,00
					181.437,50